

Porto Alegre, 27 de março de 2019.

A
Empresas ocupantes de postes

Notificação Extrajudicial

A **Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D**, em atendimento a legislação vigente e ao Plano de Regularização de compartilhamento de infraestrutura estabelecido e definido como, **1ª Ação de fiscalização, adequação e reordenamento de ocupantes das Avenidas Borges de Medeiros e Padre Cacique – Porto Alegre/RS**, vem por meio desta comunicá-los o que segue:

1. Considerando o disposto na Resolução Normativa ANEEL 797/2017, de 12 de dezembro de 2017;
2. Considerando que a CEEE-D deve atender às obrigações que lhe competem enquanto Concessionária do Serviço Público de Distribuição de Energia Elétrica;
3. Considerando que as empresas continuam utilizando os postes da CEEE-D para a fixação de reserva técnica e caixa de emendas para cabos óticos, diversamente do que prevê os documentos técnicos desta Distribuidora, NTD-00.058 (Anexo);
4. Considerando que não houve manifestação referentes a este assunto, conforme solicitado por e-mail em 14/02/2019;
5. Considerando que a ocupação irregular dos postes, pode causar acidentes dos profissionais que estejam trabalhando na operação e manutenção das redes de energia elétrica, telecomunicações e serviços;
6. Considerando que a fixação das reservas técnicas e das caixas de emendas nos postes, aumenta consideravelmente o tempo de execução das

atividades das equipes de operação e manutenção das redes de energia elétrica, telecomunicações e serviços;

7. Considerando a poluição visual causada pela quantidade de instalações irregulares nos postes;

8. Considerando que os contratos de compartilhamento de infraestrutura firmados pela CEEE-D estabelecem o atendimento às normativas emitidas pela Distribuidora e a melhor técnica consagrada para a execução dos serviços;

9. Considerando a prerrogativa legal da CEEE-D em sustar o compartilhamento, total ou parcialmente, sempre que considerar esta medida necessária, e ainda supervisionar e fiscalizar o uso e a destinação da estrutura compartilhada, providenciando a imediata retirada das instalações que não estejam ao abrigo de instrumento contratual.

A CEEE-D informa que:

- As compartilhantes têm o prazo de 30 (trinta) dias para a regularização de todos os pontos de reserva técnica e caixa de emendas para cabos óticos situados nas Avenidas Borges de Medeiros e Padre Cacique e quadras adjacentes;
- A CEEE-D realizará a retirada de todas as redes e equipamentos instalados em desacordo do padrão técnico da distribuidora a partir 27/04/19 – sábado;
- Os custos relativos a execução dos serviços de regularização dos postes, serão cobrados administrativamente.

ANEXO - INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DA OCUPANTE EM POSTES

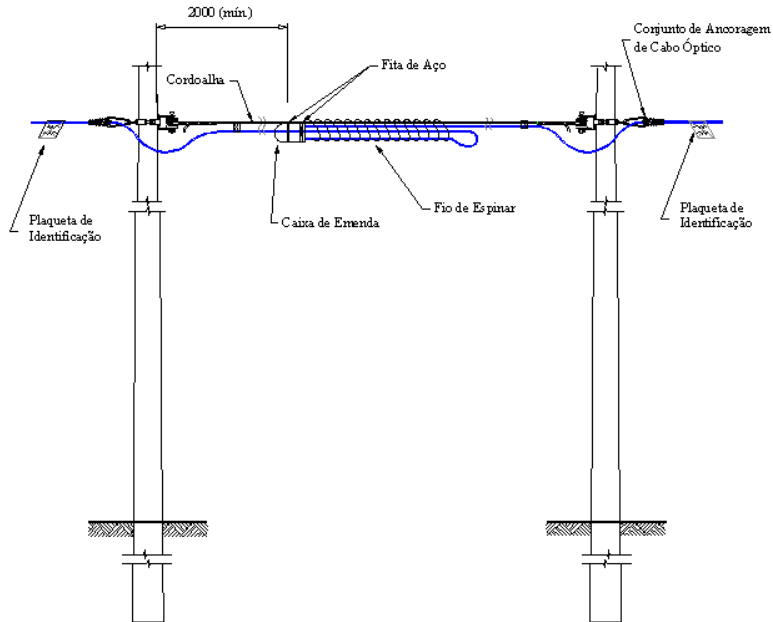


Fig. 2 – Caixa de Emenda de Cabo de Fibra Óptica Instalada no Meio do Vão.

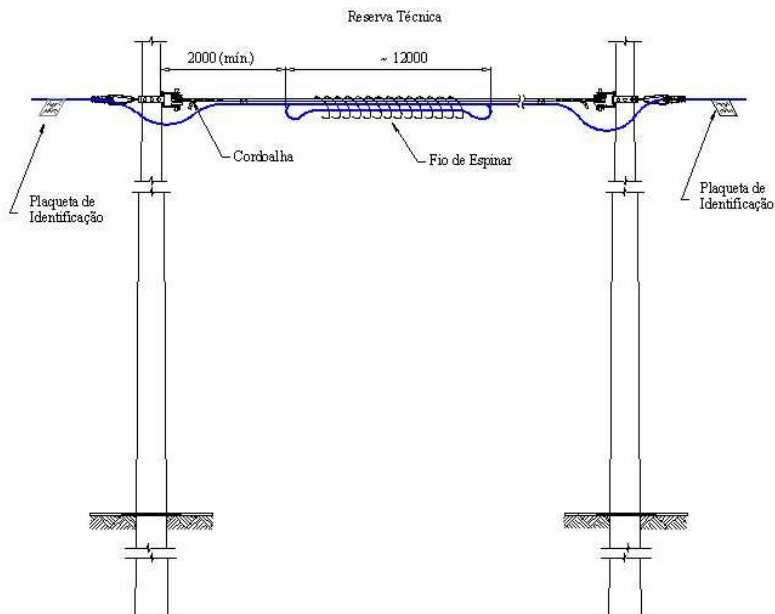


Fig. 3 – Instalação de Reserva Técnica de Cabo de Fibra Óptica no Meio do Vão.